

**MENSAGEM Nº 11**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o Projeto de Lei nº 480, de 2020, que “Institui a Campanha Setembro da Paz.”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 15.093, de 7 de janeiro de 2025.

Brasília, 7 de janeiro de 2025.